

**RESOLUÇÃO Nº 4/92**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Artigo 34, inciso IV, da Portaria 475, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de Agosto de 1987,

**RESOLVE:**

1. reconhecer como válidos os títulos de pós-graduação “stricto sensu” e “lato sensu” emitidos por universidades estrangeiras, nas quais os Conselhos Superiores (CEPE e CONSU) autorizaram treinamento;

2. reconhecer os títulos emitidos por universidades estrangeiras a docentes que ingressaram na UFV já com aqueles títulos;

3. reconhecer, também, como válidos os títulos emitidos pelas mesmas universidades, referidas nos itens 1 e 2, a pessoas não pertencentes ao quadro funcional da UFV.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa,  
22 de julho de 1992. (a) Antônio  
Fagundes de Sousa - Presidente.